



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 10.717.170/0001-45, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 35/2025.**

**O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA** CNPJ nº 10.717.170/0001-45, estabelecida à Av. Júlio Domingos de Campos, nº 6959, Bairro: Santa Isabel, na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, telefone (65) 3684-8004, e-mail: [licitacao@cmtquimica.com.br](mailto:licitacao@cmtquimica.com.br), neste ato representado pelo **Sr. Rafael Rodrigues Alves Real**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 13378163 SSP/MT e inscrito sob o CPF nº **autobloqueado**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o pre **ITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 042/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos Químicos para fins de Análise e Tratamento de Água para o Consumo Humano, em atendimento à demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SMAE**, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**2.1.** A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **23 de abril de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL**

**3.1.** Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 042/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora,



ficando estabelecido, ainda, que o saldo existente na presente Ata será integralmente zerado até o término de sua vigência, com vencimento em 23/04/2026, e que, após o referido zeramento, os valores serão reajustados com base na variação do IPCA, conforme índices oficiais apurados no período, produzindo o presente aditivo de preços efeitos somente após o vencimento da Ata de Registro de Preços, com início de vigência em 23 de abril.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**4.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 042/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 07 de abril de 2026.

**Enilson de Araújo Rios**  
Prefeito Municipal  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**  
CNPJ nº 10.717.170/0001-45  
**RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**  
RG nº 13378163 SSP/MT e CPF nº **auto block LGPD**  
**FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_